



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- Dispensa de licitação -

Processo nº 154/2024

Procedimento: Dispensa de licitação nº 21/2024

Aos 21 dias de Junho de 2024, Caroline Campelo de Miranda, Agente de Contratação, Amanda Marques dos Reis, membro da equipe de apoio, devidamente nomeadas pelo Decreto/Portaria nº 142, procedemos a análise das propostas e documentações Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para recepção e secretaria da Câmara Municipal de Inhumas, conforme o procedimento de dispensa de licitação nº 21/2024.

Analisando as propostas tem-se o seguinte quadro resumo:

EMPRESA: 50421059 ADRIANO JOSE GOMES					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UND	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel "456466" LG	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
02	1	UND	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

			"618527"		
			AGRATTO		
			VALOR TOTAL:		R\$ 5.800,00

Pela análise, verificou-se que a proposta mais vantajosa é a da empresa **50421059 ADRIANO JOSE GOMES**, inscrita no CNPJ nº. 50.421.059/0001-21 considerando o critério de julgamento menor preço previsto no processo.

Realizada a análise da documentação desta empresa, constatou-se que ela não constava nos cadastros CEIS; CNEP; TCM/GO e deste próprio município de empresas inidôneas/impedidas de contratar e que suas documentações para habilitação cumpriram o exigido pelo Aviso.

Diante da situação declaro que o preço ofertado é compatível com o valor de mercado, considerando a pesquisa de preço realizada nos autos, que definiu o preço máximo para o presente objeto, e apresentou valor maior ao ofertado pela empresa.

A empresa que apresentou a proposta mais vantajosa está sendo escolhida considerando não possuir nenhum impedimento vigente e por apresentar toda a documentação exigida pela Lei nº 14.133, de 2021 e reproduzida no Aviso de Dispensa publicado, para fins de verificação da sua capacidade de realizar o objeto da contratação.

Dessa forma, resta justificado o preço e apresentada a razão de escolha do contratado, em respeito aos incisos VI e VII da Lei nº 14.133, de 2021.

Não houve empresa interessada para o item 3, diante disso, declaro fracassado o certame para o item 3.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e a Equipe de Apoio designada a conduzir e operar o certame.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

Inhumas, 21 de Junho de 2024.

Caroline Campos de Miranda

CAROLINE CAMPELO DE MIRANDA

Agente de Contratação

Amanda M. dos Reis

AMANDA MARQUES DOS REIS

Membro de equipe de apoio